

| <b>Faixa remuneratória:<br/>Até R\$10.456,50</b> |          | <b>Faixa remuneratória:<br/>De R\$10.456,51 a<br/>R\$17.483,62</b> |          | <b>Faixa remuneratória:<br/>A partir de R\$17.483,63</b> |          |
|--|----------|--|----------|--|----------|
| <b>Faixa etária</b>                              | <b>%</b> | <b>Faixa etária</b>  | <b>%</b> | <b>Faixa etária</b>                                      | <b>%</b> |
| Acima de 59 anos                                 | 85,83%   | Acima de 59 anos   | 80,83%   | Acima de 59 anos   | 75,83%   |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 79, de 5 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa-TSE nº 1, de 4 de janeiro de 2013, no art. 13, § 1º, V,

Nº 81/2013 – RESOLVE: Art. 1º Estabelece a participação do Tribunal no Plano de Assistência Farmacêutica:

| <b>Faixa de remuneração</b>    | <b>Percentual</b> |
|--------------------------------|-------------------|
| Até R\$10.546,50               | 76,786%           |
| De R\$10.546,51 a R\$17.483,62 | 67,50%            |
| A partir de R\$17.483,63       | 58,215%           |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

## **PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 84/2013 – RESOLVE designar FLÁVIO RIBEIRO SANTANA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para substituir o chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 26.2.2013 a 6.3.2013.

## **PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**Nº 89/2013** – RESOLVE prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Interno nº 361, concluir os seus trabalhos.

## **2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **2.1. PORTARIA**

#### **PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Resolução-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, publicada no *Diário de Justiça* de 10 de setembro de 2007, com base no art. 14, e considerando o contido no Procedimento nº 42.428/2012,

Nº 59/2013 – RESOLVE declarar a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, com base no resultado final da avaliação de desempenho.

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas

| <b>Nome</b>                           | <b>Data de exercício</b> | <b>Data da estabilidade</b> |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Carlos Henrique Wanderley de Oliveira | 18.12.2009               | 18.12.2012                  |
| Lucas Ferreira de Lima                | 7.12.2009                | 7.12.2012                   |

### **2.2. DESPACHOS**

#### **ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO**

| <b>Servidor</b>                | <b>A partir de</b> | <b>Protocolo</b> |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| Rosa de Fátima Carvalho Bruxel | 8.1.2013           | 1.151/2013       |